

CONSELHO ESCOLAR DA EMIEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
CNPJ: 01.931.966/0001-05
ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA, 10 – PAJUÇARA- MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL: lgonzagaemef@educ.maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3392 - 8367
PROCESSO Nº: 36 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS toma público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE REFORMA SALA DOS PROFESSORES com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.];
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes inidôneos).

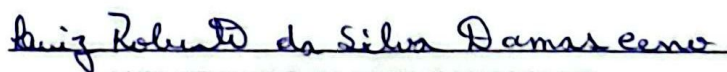
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 30 de julho de 2025

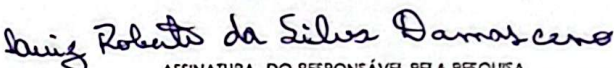


LUIZ ROBERTO DA SILVA DAMASCENO
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 36 / 2025					
2	CONSELHO: CONS. ESC. EMEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS			3	Nº DO CNPJ: 01.931.966/0001-05	
4	ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA - 10 - PAJUÇARA - MARACANAÚ-CEARÁ					
5	MARACANAÚ: 30 / 07 / 2025		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1 -	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES COM COMPLEMENTO DE REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 46 M²,	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇO	01		
	03	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ARMÁRIO DE ALVENARIA MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO, 0,50CM DE LARGURA E 0,90 CM DE ALTURA, COM TAMPÃO EM GRANITO E REVESTIMENTO DE CERÂMICA COM PRATELEIRAS INTERNA EM PEDRA DE MÁRMORE COM PORTAS E GAVETAS EM MADEIRA	SERVIÇO	01		
	04	PRATELEIRA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA	SERVIÇO	01		
		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEQUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS A SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	